CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA



CNPJ 78.680.121/0001-19

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, ESPORTE E TURISMO

PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 026/2020

Dispõe sobre a denominação de Centro Esportivo no bairro Vila Nova Nazaré na sede do Município de Corbélia.

Autor: Vereador Valdir Cordeiro

Relator: José Osni Alves – Justiça e Redação

Relator: Luis Carlos Sturmer – Desenvolvimento Social, Esporte e

Turismo

PARECER FAVORÁVEL

I – RELATÓRIO

Trata-se de projeto de lei que pretende nomear próprio municipal, especificamente a Praça do loteamento Vila Nova Nazaré.

II - VOTO DO RELATOR

Com base no Art. 55, inciso I e Art. 57, inciso I, todos do Regimento Interno, relatamos a presente proposição, cumprindo as obrigações legais, passamos a expor o voto, para análise e deliberação das Comissões.

No que tange aos aspectos legais, conforme descrito no Parecer Jurídico, a proposição está adequada à legislação, também de acordo com a técnica legislativa.

Com relação à matéria ressaltamos que a nomeação de próprios municipais é prerrogativa de ambos os Poderes Municipais, ainda a proposta vem acompanha de breve biografía do nome proposto.

Portanto como Relatores, entendemos que a matéria em análise não encontra impedimento de ordem legal ou material, o que opinamos pelo Parecer favorável à

CÂMARA MUNICIPAL DE CORBÉLIA

CNPJ 78.680.121/0001-19

tramitação do Projeto de Lei nº 028 de 28 de setembro de 2020.

JOSÉ OSNI ALVES Relator CJR

LUIS CARLOS STURMER
Relator CDSET

III – PARECER DA COMISSÃO

Atendendo ao que determina o Regimento Interno da Câmara Municipal, os membros das Comissões de Justiça e Redação e Desenvolvimento Social, Esporte e Turismo, em reunião conjunta, pela sua totalidade, acatam o voto dos Relatores, e manifestam pelo Parecer Favorável à tramitação do **Projeto de Lei nº 028 de 28 de setembro de 2020**.

É o parecer.

Sala das Sessões. Corbélia, 05 de outubro de 2020.

JULIANO SCHMITT Presidente CJR LUIS CARLOS STURMER
Presidente CDSET
Membro CJR

JOSÉ OSNI ALVES Vice-Presidente CJR Vice-Presidente CDSET PAULO ZAQUETTE Membro CDSET